



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.529, DE 2004, DA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR E ESTUDAR PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (ESTATUTO DA JUVENTUDE)

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4.529, de 2004, e apensados, da Comissão Especial destinada a acompanhar e estudar propostas de políticas públicas para a juventude, que "dispõe sobre o estatuto da juventude e dá outras providências", em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e pela adequação financeira e orçamentária dos Projetos de Lei nº 4.529, de 2004, e dos de nºs 6.923/06, 27/07, 280/07 (885/07, 1.604/07, 4.502/08, 1.259/07, 5.721/09) e 6.010/09, apensados; e, quanto ao mérito, pela aprovação do PL nº 4.529/2004, e dos de nºs 6.923/06, 27/07 e 6.010/07, apensados, com substitutivo; e pela rejeição dos PLs nºs 280/07 (885/07, 1.604/07, 4.502/08, 1.259/07 e 5.721/09), nos termos do parecer da Relatora, deputada Manuela D'Ávila, que apresentou Complementação de Voto. Os Deputados Paulo Roberto Pereira e Mauro Lopes apresentaram Votos em Separado.

Estiveram presentes os Deputados Andreia Zito, Eudes Xavier, Lobbe Neto, Manuela D'Ávila, Paulo Henrique Lustosa, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Bruno Araújo, Dr. Talmir, Márcio Marinho, Maurício Quintella Lessa, Mauro Lopes e Sebastião Bala Rocha.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2010

Deputado LOBBE NETO

Presidente

Deputada MANUELA D'ÁVILA

Relatora